



Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, integrantes e pela própria empresa.

QUORUM PARTICIPAÇÕES

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivo	2
3. Abrangência	2
4. Investimentos permitidos e proibidos.....	2
5. Prestação de Informação.....	3

1. Introdução

Este documento tem como objetivo definir os procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos administradores, sócios, empregados e estagiários (“Integrantes”) que fazem parte da empresa que fazem parte da Quorum Participações Ltda. (“Quorum”).

2. Objetivo

A Quorum tem o objetivo de evitar conflito de interesse referente aos investimentos pessoais. Define como os pilares dessa política:

- Alinhamento de interesses dos investimentos entre os Investidores dos fundos de investimentos geridos pela Quorum, integrantes da Quorum e da própria Quorum;
- Transparência e honestidade na comunicação entre as partes;

3. Abrangência

Essa política abrange todos aos investimentos realizados pelos integrantes da Quorum, tanto na sua pessoa física de forma direta ou indireta, como na pessoa jurídica (holding, controlada, sociedades e qualquer outro tipo).

4. Investimentos proibidos

Os seguintes investimentos não são permitidos aos integrantes da Quorum:

- Atuar como contraparte na negociação dos ativos dos fundos geridos pela Quorum.
- Negociar ativos que a Quorum Participações negocia no exercício da gestão ativa de seus fundos de investimentos.
- Investimentos que ferem o Código de Ética, como fraudes, investimento em empresas de atividades ilícitas, entre outros;
- Outros investimentos que por ventura sejam proibidos pelo Compliance.



5. Prestação de Informação

O colaborador aceita a fornecer quaisquer informações relativas aos seus investimentos e de quaisquer outros investimentos por meio de pessoa jurídica. As informações serão mantidas protegidas e em sigilo pela Diretoria e pelo Compliance.

Não há periodicidade específica para informar o Compliance sobre a posição dos investimentos, cabendo ao próprio Compliance decidir a necessidade da prestação de informação.

O colaborador autoriza a Quorum a fornecer e divulgar, caso necessário, as informações dos investimentos pessoais para os órgãos reguladores.